



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 9, emitido em 24/05/2019, conversão em 24/05/2019

Número da Nota	9
Data e Hora de Emissão	24/05/2019 00:00:00
Código de Verificação	T057360Q

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: KODEPONS PROVIDORA DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO ONLINE LTDA
CPF / CNPJ: 32.170.489/0001-36 **Inscrição Municipal:** 01 03 0817559-0
Endereço: R. ORESTES CODEGA, 000252 - BAIRRO: PINHEIRINHO **Tel.:** 41 - 997012614
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** sos.pr.servicos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Luciano Ducci
CPF / CNPJ: 207.323.760-68 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Praça dos Três Poderes - COMPLEMENTO: Gabinete 427 Anexo IV - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** dep.luciano-ducci@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à consultoria de marketing digital, comunicação para divulgação de atividades parlamentares em canais digitais, análise e estratégia em páginas da internet.
 Monitoramento e assessoria para respostas de mensagens.

PERÍODO: 01/04/2019 à 30/04/2019 --- Valor líquido R\$ 8.500,00
 Depósito bancário:
 BANCO ITAÚ - Ag. 4685 Conta 02529-0PJ - KODEPONS PROVIDORA DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO ONLINE LTDA
 CNPJ: 32.170.489/0001-36

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.500,00

Recebemos
 Em 24/05/19

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.500,00

Código da Atividade

01 - 03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.500,00	0,00	0,00	17,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.